## **SENTENÇA**

Processo n°: 4001397-26.2013.8.26.0566/01

Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Prestação de Serviços

Exequente: José Carlos da Silva

Executado: Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL - Geração de Energia S.A.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Silvio Moura Sales

## Vistos

1. Ausente impugnação acolho o pedido de fl. 10. **JULGO EXTINTO** o feito nos termos do art. 794, I, do C.P.C.

2. Expeça-se o mandado de levantamento, em favor do(a)

autor(a).

3. Ficam levantadas eventuais outras penhoras realizadas, liberando-se desde logo os seus depositários.

4. Oportunamente, anote-se o necessário e providencie-se a baixa definitiva e o arquivamento dos autos digitais.

P.R.I.

São Carlos, 19 de março de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA